

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01-2003

Aprova a proposta parcial do Orçamento da Câmara, para o exercício de 2004.

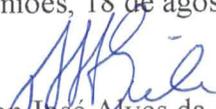
A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gérias, **APROVA:**

Art. 1º. Fica aprovada a proposta parcial do Orçamento da Câmara, para o exercício financeiro de 2004, discriminada pelos anexos desta Resolução, que estima a receita em R\$ 448.500,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. A proposta parcial do Orçamento da Câmara, após ser aprovada, será incluída na proposta geral do Município.

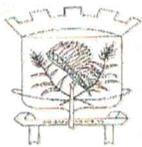
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de agosto de 2003.


Jackson José Alves da Silva
Presidente


Sebastião Miranda de Resende
Vice-Presidente


José Helvécio Fernandes de Resende
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O projeto que ora colocamos à apreciação dos nobres pares dispõe sobre a proposta parcial do Orçamento desta Câmara Municipal, para o exercício de 2004.

De acordo com o Regimento Interno desta Casa (art. 18 VI), essa proposta precisa receber aprovação do Plenário, para ser encaminhada ao Executivo, até o dia 31 de agosto do corrente ano, a fim de ser incorporada ao projeto de lei orçamentária do Município.

O valor total dessa proposta é R\$ 448.500,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), discriminado conforme anexo a esta Resolução.

Como se vê, essa proposta atende às necessidades deste Legislativo, está de acordo com a Constituição Federal e Lei Complementar n.º 101/00.

Constamos pois com o costumeiro apoio dos nobres colegas para aprovarmos o presente projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, 18 de agosto de 2003.

Jackson José Alves da Silva
Presidente

Sebastião Miranda de Resende
Vice-Presidente

José Helvécio Fernandes de Resende
Secretário